



DECRETO Nº 1.680 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cassomassul

EDIÇÃO: 3285 - Pg. 141

EDITADO EM: 15 / 02 / 2023

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de atendimento ao público, continuidade dos serviços públicos e prestação de serviços à comunidade,

DECRETA:

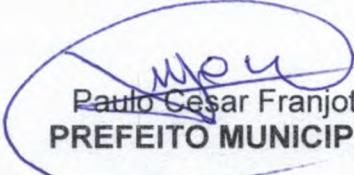
Art. 1º O expediente de atendimento ao público e serviços internos, da Administração Municipal de Japorã, ocorrerão da seguinte forma: das 07h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.575, de 04 de abril de 2022.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.


Paulo César Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ**

Administração

DECRETO Nº 1.680/2023

DECRETO Nº 1.680 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de atendimento ao público, continuidade dos serviços públicos e prestação de serviços à comunidade,

DECRETA:**Art. 1º** O expediente de atendimento ao público e serviços internos, da Administração Municipal de Japorá, ocorrerão da seguinte forma: das 07h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 1.575, de 04 de abril de 2022.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023 .

Paulo Cesar Franjotti

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitação**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021**

Processo Licitatório nº 012/2021

Pregão Presencial nº 006/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J. S. NASCIMENTO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021, das condições mediante alterações da " *Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento* ".

Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

(102) 10.301.0006.2032.0000 Gestão das Ações e Serviços FIS Saúde

Fonte do Recurso: 1.899.0000

Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

JAPORÁ/MS, 14 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: RILDO APARECIDO ALVES MARTINS pela Contratante e RUDINEI MIRANDA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitação**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2023**

Processo Licitatório nº 008/2023

Dispensa nº 002/2023

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÁ/MS e o senhor PAULO CESAR RECALDES NUNES- ME.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a reforma do Escola Polo Municipal Tekohá Guarani – Extensão Joaquim Martins, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária".

Dotação Orçamentária:

FUNDEB

(059) 12.361.0025.2024.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Fonte do Recurso: 1.540.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 77.497,84 (setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 14/02/2023 a 14/06/2023.